



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2013

PROCESSO Nº 173/2013

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ISCA FORMICIDA GRANULADO COM ATRATIVOS A BASE DE CASCA DE LARANJA.

DATA: 11.09.13 ABERT: 26.09.13 HORA: 09:00hs

ANEXOS

--	--

--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Vivida	Interno n. 209113
Em 06/09	de 13
 Funcionário	

OFÍCIO SEMDER Nº0039/2013

coronel vivida, 26 de junho de 2013

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR
 Recebido em: 26/06/2013
 Horário: 17:00
 Inex — mes



Senhor Prefeito:

Venho através deste, solicitar à Vossa competente Excelência autorização para licitação através da Modalidade de Registro de Preço de ISCA FORMICIDA GRANULADA ACONDICIONADA EM PACOTES DE 300gr CADA COM FORMULAÇÃO BÁSICA DE ATRATIVO DE CASCA DE LARANJA. Objetivando a continuidade do programa municipal de COMBATE À FORMIGA CORTADEIRA e dando suporte ao PROGRAMA PLANTE VIDA. O Valor montante é de aproximadamente R\$ 10 000,00 divididos em 12 meses;

Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações e esclarecimentos que se fizerem necessário.

Na certeza de contar com o apoio de V. Exma., antecipamos agradecimentos e renovamos na oportunidade manifesto da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


 André Luís Zanatta
 Diretor Depto. Agropecuária



Autorizo
 MESMO VALOR
 DE 2012.
 R\$ 7.500



MAPA COMPARATIVO ISCA FORMICIDA GRANULADA

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	COAMO		SAN RAFAEL		AGRISAFRA		VALOR UN.	VALOR TOTAL	
1	1.605	ISCA FORMICIDA GRANULADA, COM FORMULACAO BASICA DE SULFURAMIDA, EM PACOTES COM 500 GRAMAS, SUBDIVIDIDO EM PACOTES COM 50 GRAMAS CADA	3,50	5.617,50	6,00	9.630,00	4,50	7.222,50	4,66	7.479,30	
VALOR TOTAL ESTIMADO											7.479,30

Coronel Vivida, 30 de agosto de 2.013.


Fernando A. Gugik Filho
Diretor Departamento
Material e Patrimônio
D. 5214 de 05/04/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1782/2013

Coronel Vivida, 30 de julho de 2013

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: PREFEITO AUTORIZOU R\$ 7.500,00 PARA COMPRA DE VENENO DE FORMIGA , conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	1,00	PCT	4400	ISCA FORMICIDA PREFEITO GRANULADA, COM AUTORIZOU R\$ FORMULACAO BASICA DE 7.500,00 PARA SULFURAMIDA, EM COMPRA DE PACOTES COM 500 VENENO DE GRAMAS, SUBDIVIDIDO EM FORMIGA PACOTES COM 50 GRAMAS CADA	7.500,00	7.500,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							7.500,00

2. **Condição de pagamento:** Até o 10º dia útil do mês subsequente
3. **Local de entrega:** DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA
4. **Prazo de execução:** 15 DIAS
5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/Unidad	Unidade	Categ	Fonte	Cod desp
0701	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	0701 601 00 2 2 00 4 0 4	339030310000	7462

André Luis Zanatta
Diretor do Dpto. de Agropecuária
D. 6012 de 09/01/2013

ANDRÉ ZANATTA

+

Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade. _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral: Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____ Controle Interno
---	--	--	---

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

Ordenador das despesas

Fornecedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO SEMDER Nº0039/2013

coronel vivida, 26 de junho de 2013

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR
Recebido em: 26 DE JUNHO DE 2013
Horário: 17:00
Inex: [assinatura]

Senhor Prefeito:

Venho através deste, solicitar à Vossa competente Excelência autorização para licitação através da Modalidade de Registro de Preço de ISCA FORMICIDA GRANULADA ACONDICIONADA EM PACOTES DE 300gr CADA COM FORMULAÇÃO BÁSICA DE ATRATIVO DE CASCA DE LARANJA. Objetivando a continuidade do programa municipal de COMBATE À FORMIGA CORTADEIRA e dando suporte ao PROGRAMA PLANTE VIDA. O Valor montante é de aproximadamente R\$ 10.000,00 divididos em 12 meses;

Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações e esclarecimentos que se fizerem necessário.

Na certeza de contar com o apoio de V. Exma., antecipamos agradecimentos e renovamos na oportunidade manifesto da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


André Luís Zanatta
Diretor Depto. Agropecuária

VISTO
Em 26/06/2013
Prefeito
AUTORIZO
MESMO VALOR
DE 2012.
R\$ 7.500

AGRISAFRA COMÉRCIO DE INSUMOS LTDA
CNPJ: 03.788.547/0002-72
RODOVIA BR 373 KM 97
PARQUE INDUSTRIAL JOÃO AGNOLIN
CORONEL VIVIDA - PR



ORÇAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR

Departamento de agropecuária

Conforme Requisição de Compras nº 1782/2013

Produto: ISCA FORMICIDA GRANULADA COM FORMULAÇÃO BÁSICA DE SULFURAMIDA EM
PACOTES COM 500 GRAMAS, SUBDIVIDIDO EM PACOTES COM 50 GRAMAS CADA.

Preço: R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) cada pacote de 500 gramas.


Coronel Vivida, 28/08/2013


AGRISAFRA COMÉRCIO DE INSUMOS LTDA

Agrisafra Com. de Insumos Ltda.



SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA. PEDIDO



Comrcio e Representaes de Adubos, Calcrios, Sementes, Defensivos, Produtos Veterinrios, Mquinas e Implementos Agrcolas.
Matriz: Av. Generoso Marques, 789
Fone (46) 3232-8800 Fax (46) 3232-8892 - Cx. Postal 150
CNPJ 75.021.519/0001-55 - Inscr. Est.: 313.00549-69
E-mail: s@rafael.com.br
85550-000 - Coronel Vcida - Paran

Filiais:

Acesso para So Jos - BR 281
Fone (46) 3532-1301
So Jos - Paran
Av. Antonio Luiz Faedo, 260
Fone (46) 3524-5012
Francisco Bolrio - Paran
Av. Castelo Branco, 1127
Fone (46) 3445-4899
Abelrio Luz - Santa Catarina
BR 489 - Km 1,5
Fone (46) 3242-8800
Mangurinha - Paran

N 411564

COMPRADOR

Sr.(s) FRBF. M. Cor Vcida

Endereo: _____

Municpio: _____ Est.: PR Cep: _____

CNPJ/CPF: _____ Inscr. Est.: _____ Fone: 32321346

Detalhes Para Cobrana

Vencimento 30 / 09 / 2013 DIRIA

Antecipo de Pagamento: Desconto de Pontualidade:

Condies de Pagamento: _____

BANCO: _____ PRAA: _____

Quant.	Unid.	Cod. Prod.	PRODUTOS	Preo Unit.	Preo TOTAL
01	kg		Isca Formicida 500gr FORMULAO  BASE DE Sulfolamida + Fipronil	6.00	6.00
NO ACEITAMOS DEVOLUO					

FORMA DE ENTREGA

Retira S. Rafael Poste na Lavoura

Valor das Mercadorias R\$ 6.00

R\$ _____

Observaes:

TOTAL DO PEDIDO R\$ _____

PEDIDO SUJEITO A CONFIRMAO

COMPROMISSO: Comprometendo-se a aplicar os adubos constantes deste PEDIDO exclusivamente nas atividades agro-pecurias, nos termos da circular n 28 de 18/09/57, do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda (publicada no Dirio Oficial da Unio, 18/09/57, Seo 1, folhas 22207-57).

4240
AGENTE

CORONEL VCIDA, 27 de 09 de 20 13

Comprador _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 843/2013

PROTOCOLO Nº 209/2013

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin
Advogada

- Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 06.09.2013

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 039/2013, expedido pelo Sr. André Luis Zanatta, referente a contratação de empresa para fornecimento de isca formicida granulada com atrativos a base de casca de laranja, que serão repassados aos agricultores em campanha anual de combate a formigas, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 183/2013

PROTOCOLO Nº 209/2013

DE: Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 11.09.2013

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente do registro de preços para contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de isca formicida granulada com atrativos a base de casca de laranja, que serão repassados aos agricultores em campanha anual de combate a formigas, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.044	3.3.90.30	000	7682

Cordialmente,


Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 471/2013

PROTOCOLO nº 209/13

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de isca formicida granulada com atrativos a base de casca de laranja.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

11 de setembro de 2013

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 183/2013).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer,


Pricila Gregolin

OAB/PR 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 1382013

PROTOCOLO Nº 209/2013

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 11.09.2013

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, referente ao registro de preços para contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de isca formicida granulada com atrativos a base de casca de laranja, que serão repassados aos agricultores em campanha anual de combate a formigas, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

13
9.

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013.
PROCESSO LICITATORIO Nº xx/2013.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2013, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITE**, para **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ISCA FORMICIDA GRANULADO COM ATRATIVOS A BASE DE CASCA DE LARANJA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES EM CAMPANHA ANUAL DE COMBATE A FORMIGAS**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ISCA FORMICIDA GRANULADO COM ATRATIVOS A BASE DE CASCA DE LARANJA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES EM CAMPANHA ANUAL DE COMBATE A FORMIGAS”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxxx de 2013.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xxhxxmin do dia xx/xx/2013.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2013, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **“REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ISCA FORMICIDA GRANULADO COM ATRATIVOS A BASE DE CASCA DE LARANJA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES EM CAMPANHA ANUAL DE COMBATE A FORMIGAS”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte da **Prefeitura Municipal de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da ultima consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



V - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2013**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº xx/2013

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ISCA FORMICIDA GRANULADO COM ATRATIVOS A BASE DE CASCA DE LARANJA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES EM CAMPANHA ANUAL DE COMBATE A FORMIGAS.

Empresa:

CNPJ:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2013.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº xx/2013

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ISCA FORMICIDA GRANULADO COM ATRATIVOS A BASE DE CASCA DE LARANJA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES EM CAMPANHA ANUAL DE COMBATE A FORMIGAS.

Empresa:

CNPJ:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2013.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada *preferencialmente* em papel timbrado da empresa, e redigida em

 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) **marca dos produtos cotados e ou fornecedor**, sob pena de desclassificação;
- e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. Disposições gerais referentes às propostas:

9.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

9.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

9.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado** Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

1.2 **PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III);
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao);

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a

 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.


10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

23
CORONEL VIVIDA

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via email, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

24
CORONEL VIVIDA

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Agropecuária. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 meses e serão retirados conforme solicitação da secretaria competente, conforme as condições estabelecidas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3. A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
4. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.
5. O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida emitirá autorização de fornecimento e a correspondente nota de empenho para cada compra que for efetuada, sendo que a empresa terá 03 (três) dias úteis do recebimento para entregar o produto solicitado.
6. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a necessidade do Departamento de Agropecuária.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão validas para esta licitação.
2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelo Departamento de Compras.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07.01	Depto de Agropecuária	07.001.20.602.0024.2.044	3.3.90.30	000	7682

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8:078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração.

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n, neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2013.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ESTIMADA	UN.	VL UNIT MÁXIMO R\$	TOTAL MÁXIMO TOTAL R\$
1	ISCA FORMICIDA GRANULADA, COM FORMULACAO BASICA DE SULFURAMIDA, EM PACOTES COM 500 GRAMAS, SUBDIVIDIDO EM PACOTES COM 50 GRAMAS CADA.	1.900	Pacote	4,00	7.600,00

OBS: A QUANTIDADE ESTIMADA SERÁ RETIRADA DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº xx/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº xx/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO R\$
01	1.900	Pacote	ISCA FORMICIDA GRANULADA, COM FORMULACAO BASICA DE SULFURAMIDA, EM PACOTES COM 500 GRAMAS, SUBDIVIDIDO EM PACOTES COM 50 GRAMAS CADA.	4,00	7.600,00		
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO R\$							

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
CPF Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----- (Local e Data)

----- (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº xx/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXXX) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº xx/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

36
10

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013

VALIDADE: XX/XX/201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço **POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE ISCA FORMICIDA GRANULADO COM ATRATIVOS A BASE DE CASCA DE LARANJA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES EM CAMPANHA ANUAL DE COMBATE A FORMIGAS**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ISCA FORMICIDA GRANULADO COM ATRATIVOS A BASE DE CASCA DE LARANJA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES EM CAMPANHA ANUAL DE COMBATE A FORMIGAS**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

Item	Qtde. Estimada	Descrição	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Estimado R\$

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo fornecimento dos produtos a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, desde o início até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

38
6

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOURARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07.01	Depto de Agropecuária	07.001.20.602.0024.2.044	3.3.90.30	000	7682

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos produtos entregues.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os produtos.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

39
60

V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pela PREFEITURA.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a PREFEITURA ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, serão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Ordem de Compras, por dia de atraso, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

a2 - Compensatória, sendo:

- Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da Ata de Registro de Preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- no caso de parcela entregue com atraso, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela.

b) ADVERTÊNCIA;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.

 27



40

~~10~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos produtos, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos produtos corretamente entregues.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ**

41
69

civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2013

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 472/2013

Protocolo nº 209/13

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de isca formicida granulada com atrativos a base de casca de laranja.


De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

11 de setembro de 2013.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 856/2013

PROTOCOLO Nº 209/2013

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 11.09.2013

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de isca formicida granulado com atrativos a base de casca de laranja, que serão repassados aos agricultores em campanha anual de combate a formigas, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº. 02/2013, de 02 de janeiro de 2013, designando o Pregoeiro Oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 08.01.2013 e Portaria nº. 03/2013, de 02 de janeiro de 2013, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 08.01.2013.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

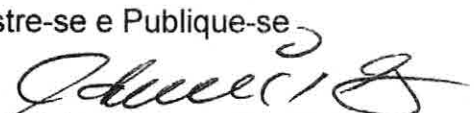
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Súmula de Recebimento de Licença de Operação. A empresa abaixo, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado: Empresa POSTO DOIS VIZINHOS LIDA Atividade: Posto de Revenda de Combustíveis e Lavagem de Veículos...

PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 001/2013

Raul Camilo Isoton, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nº 34, § 1º, 35, 36, 36 § 1º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU - PR PORTARIA Nº. 019, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Concede Férias a servidores. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Table with columns: Nome do Servidor, Dias, Período Aquisitivo, Período Conesivo. Lists various employees and their vacation periods.

Form for 'RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO' with fields for company name, address, and license details.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDELA - PR PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Videla, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e inciso III do disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Table with columns: NOME, CARGO, CPF Nº, IDENTIDADE Nº. Lists names and IDs of council members.

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Videla, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II do disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Table with columns: NOME, CARGO, CPF Nº, IDENTIDADE Nº. Lists names and IDs of council members.

PORTARIA Nº 04/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Videla, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II do disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Table with columns: NOME, CARGO, CPF Nº, IDENTIDADE Nº. Lists names and IDs of council members.

Table with columns: Contrato, Contratada, Objeto, Valor, Data de assinatura. Lists various contracts and their details.

publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de Janeiro de 2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, 07 de Janeiro de 2012 Mauro Cesar Cami Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0256

Página 9 / 030

DECRETO Nº. 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21 (vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto-Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art.1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 09(nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - Departamento e Indústria e Comércio-Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art.2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.487.799-27	7.403.644-9
Ines Delmiza Poletto	Membro	020.285.008-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghioffi	Membro Suplente	017.880.248-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365



PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

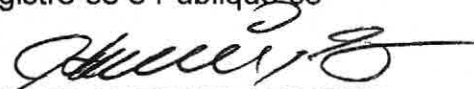
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Simula de Recuperação de Licença de Operação. A empresa abaixo, toma público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná...

Formulário de solicitação de certidão de ocorrência, contendo campos para nome, endereço, data e hora do fato, e informações do responsável pelo procedimento.

PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 001/2013 Raul Camilo Isotton, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos/PR...

Table with columns: Nome do Servidor, Dias, Período Aquistivo, Período Coesivo. Lists names of public servants and their respective periods.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR PORTARIA Nº 019/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná...

Table with columns: NOME, CARGO, CPF Nº, IDENTIDADE Nº. Lists names and IDs of council members.

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná...

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná...

PORTARIA Nº 04/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná...

PORTARIA Nº 05/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná...

PORTARIA Nº 06/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná...

PORTARIA Nº 07/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná...

PORTARIA Nº 08/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná...

PORTARIA Nº 09/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná...

PORTARIA Nº 10/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná...

PORTARIA Nº 11/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná...

PORTARIA Nº 12/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná...

PORTARIA Nº 13/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná...

PORTARIA Nº 14/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná...

PORTARIA Nº 15/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná...

PORTARIA Nº 16/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná...

PORTARIA Nº 17/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná...

PORTARIA Nº 18/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná...

PORTARIA Nº 19/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná...

PORTARIA Nº 20/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná...

PORTARIA Nº 21/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná...

PORTARIA Nº 22/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná...

PORTARIA Nº 23/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná...

Table with columns: Contrato, Contratação, Objeto, Valor, Data de assinatura. Lists various contracts and their details.

Art. 2º Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0256

Página 9 / 030

DECRETO Nº 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21(vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto-Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art.1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 09(nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - Departamento e Indústria e Comércio-Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art.2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Laila Marcolina Grunowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.981-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.689.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-05	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2013.
PROCESSO LICITATORIO Nº 173/2013.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2013, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITE**, para **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ISCA FORMICIDA GRANULADO COM ATRATIVOS A BASE DE CASCA DE LARANJA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES EM CAMPANHA ANUAL DE COMBATE A FORMIGAS**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ISCA FORMICIDA GRANULADO COM ATRATIVOS A BASE DE CASCA DE LARANJA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES EM CAMPANHA ANUAL DE COMBATE A FORMIGAS”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 26 de Setembro de 2013.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08h55min do dia 26/09/2013.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 26 de Setembro de 2013, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **“REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ISCA FORMICIDA GRANULADO COM ATRATIVOS A BASE DE CASCA DE LARANJA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES EM CAMPANHA ANUAL DE COMBATE A FORMIGAS”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte da **Prefeitura Municipal de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da ultima consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



V - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 08h e 55m do dia 26/09/2013**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 096/2013

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ISCA FORMICIDA GRANULADO COM ATRATIVOS A BASE DE CASCA DE LARANJA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES EM CAMPANHA ANUAL DE COMBATE A FORMIGAS.

Empresa:

CNPJ:

Data da Abertura: 26 de Setembro de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 096/2013

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ISCA FORMICIDA GRANULADO COM ATRATIVOS A BASE DE CASCA DE LARANJA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES EM CAMPANHA ANUAL DE COMBATE A FORMIGAS.

Empresa:

CNPJ:

Data da Abertura: 26 de Setembro de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

54
60

língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) **marca dos produtos cotados e ou fornecedor**, sob pena de desclassificação;
- e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. Disposições gerais referentes às propostas:

9.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

9.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

9.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**
- c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**
- d) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);**
- f) **Certificado de Regularidade do FGTS;**
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado** Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).
- i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ)**;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social **(INSS)**;
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III);
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao);

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a

 7



04
10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via email, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Agropecuária. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 meses e serão retirados conforme solicitação da secretaria competente, conforme as condições estabelecidas neste edital.



62
68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

2. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3. A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
4. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.
5. O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida emitirá autorização de fornecimento e a correspondente nota de empenho para cada compra que for efetuada, sendo que a empresa terá 03 (três) dias úteis do recebimento para entregar o produto solicitado.
6. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a necessidade do Departamento de Agropecuária.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão validas para esta licitação.
2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelo Departamento de Compras.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

63
6/8

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07.01	Depto de Agropecuária	07.001.20.602.0024.2.044	3.3.90.30	000	7682

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

64
6

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração.

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 11 de Setembro de 2013.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 096/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ESTIMADA	UN.	VL UNIT MÁXIMO R\$	TOTAL MÁXIMO TOTAL R\$
1	ISCA FORMICIDA GRANULADA, COM FORMULACAO BASICA DE SULFURAMIDA, EM PACOTES COM 500 GRAMAS, SUBDIVIDIDO EM PACOTES COM 50 GRAMAS CADA.	1.900	Pacote	4,00	7.600,00

OBS: A QUANTIDADE ESTIMADA SERÁ RETIRADA DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 096/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 096/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

68
68

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 096/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 096/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.

 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2013

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO R\$
01	1.900	Pacote	ISCA FORMICIDA GRANULADA, COM FORMULACAO BASICA DE SULFURAMIDA, EM PACOTES COM 500 GRAMAS, SUBDIVIDIDO EM PACOTES COM 50 GRAMAS CADA.	4,00	7.600,00		
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO R\$							

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
CPF Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

------(Local e Data)

------(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

72
8

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2013

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR
Pregão Presencial nº 096/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 096/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

73
68

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2013

VALIDADE: XX/XX/201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço **POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE ISCA FORMICIDA GRANULADO COM ATRATIVOS A BASE DE CASCA DE LARANJA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES EM CAMPANHA ANUAL DE COMBATE A FORMIGAS**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ISCA FORMICIDA GRANULADO COM ATRATIVOS A BASE DE CASCA DE LARANJA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES EM CAMPANHA ANUAL DE COMBATE A FORMIGAS**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

Item	Qtde. Estimada	Descrição	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Estimado R\$

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo fornecimento dos produtos a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, desde o início até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOUREARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07.01	Depto de Agropecuária	07.001.20.602.0024.2.044	3.3.90.30	000	7682

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos produtos entregues.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

- 6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*
- 6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;*
- 6.3. de comércio exterior."*

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os produtos.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.



45
D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Agropecuária. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 meses e serão retirados conforme solicitação da secretaria competente, conforme as condições estabelecidas neste edital.

Paragrafo Segundo: Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Paragrafo Terceiro: A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Paragrafo Quarto: A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

Paragrafo Quinto: O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida emitirá autorização de fornecimento e a correspondente nota de empenho para cada compra que for efetuada, sendo que a empresa terá 03 (três) dias úteis do recebimento para entregar o produto solicitado.

Paragrafo Sexto: Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a necessidade do Departamento de Agropecuária.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos produtos, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



V – conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pela PREFEITURA.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a PREFEITURA ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Ordem de Compras, por dia de atraso, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

a2 - Compensatória, sendo:

- Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da Ata de Registro de Preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

- no caso de parcela entregue com atraso, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela.

b) ADVERTÊNCIA;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos produtos, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos produtos corretamente entregues.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

78
S.

civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2013

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2013
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 26 de Setembro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 096/2013, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de isca formicida granulada com atrativos a base de casca de laranja. O valor máximo estimado é de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais e noventa e dois centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Forma de entrega: parcelada. Prazo de entrega: em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação da Divisão de Compras. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas. Informações (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 11 de Setembro de 2013.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Termo Nº 81/2013

SÉTIMO TERMO ADITIVO, ao CONTRATO SOB Nº: 313/2010, Processo Licitatório nº 122/2010 - Modalidade Pregão Presencial nº 49/2010 - CELEBRAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMAS E A EMPRESA GARCEZ E DALLAGNOLO LTDA

Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ, sob nº: 76161181/0001-08, com sede à Av. Clevelandia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Hilário Andraschko, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº. 007510149-15 e RG sob nº. 692.485 - Pr, e de ora em diante denominada CONTRATANTE e a empresa, GARCEZ & DALLAGNOLO LTDA-ME, com sede e foro na Rua Barão do Rio Branco, 477, Centro, Pato Branco-PR, inscrito no CNPJ nº 03.270.356/0001-33, representado neste ato por seu sócio administrador, Sr. Valderson Garcez Barbosa, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 273.026.796-49 e cédula de identidade nº 10.200.121/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo, Sr. Valderson Garcez Barbosa, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 273.026.796-49, RG nº 10200121 SSP/SP, com amparo legal no permissivo dos Artigos 57 Inc II, da Lei 8.666/93 as partes contratantes tem entre si ajustado o seguinte: celebram o presente Termo Aditivo de AUMENTO DE META FÍSICA, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando memorando do Departamento de Administração, solicitando aditivo de prazo por mais noventa dias, referente ao Contrato nº 313/2010 do Processo Licitatório nº 122/2010;

Considerando ofício, da empresa GARCEZ E DALLAGNOLO LTDA, concordando com a prorrogação do prazo de vigência do contrato em mais noventa dias, devido haver saldo a adjudicar; Considerando parecer jurídico 03/2013, "... considerando o disposto na cláusula terceira do contrato em referência o qual prevê possibilidade de prorrogação da vigência por até sessenta meses, tem-se como possível atender o requerimento em análise, haja vista a concordância das partes e a indiscutível necessidade da manutenção dos serviços contratados;

CLAUSULA PRIMEIRA

Em conformidade com a cláusula terceira do contrato em epígrafe, fica prorrogada a vigência do contrato nº 313/2010, por mais de noventa dias, a contar de 09 de agosto de 2013.

CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. É, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo. Palmas, 09 de agosto de 2013.

Município de Palmas/PR
Contratante

GARCEZ E DALLAGNOLO LTDA
Contratado

Testemunhas:
1. _____ RG
2. _____ RG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2013

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 02/2013, tipo melhor oferta por item. Objeto: Alienação de bens imóveis, conforme relacionado no item 2 do edital. Abertura as 09:00 (nove) horas do dia 14 de Outubro de 2013, na sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Coronel Vívda, situado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vívda - Pr. O valor mínimo desta Licitação importa em R\$ 707.360,00 (setecentos e sete mil trezentos e sessenta reais). Informações (46) 3232-8331 e 3232-8304. O edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Coronel Vívda, 11 de Setembro de 2013. Ademir Antônio Azilero - Presidente da CML.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2013
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 26 de Setembro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 096/2013, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de isca fornecida granulada com atrativos a base de casca de laranja. O valor máximo estimado é de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais e noventa e dois centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Forma de entrega: parcelada. Prazo de entrega: em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação da Divisão de Compras. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vívda, 11 de Setembro de 2013. Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará a Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Presencial sob o nº 049/2013, do tipo menor preço por lote, visando à locação e instalação de equipamentos e infraestrutura para eventos municipais. Valor máximo de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 25/09/2013 às 09:00 hs, na Sede da Prefeitura - Rua Candido Merlo, 290. Edital: interessados poderão retirar o edital na sede da Prefeitura Municipal. Informações: tel: (46) 3234-1155. Bom Sucesso do Sul, 11 de setembro de 2013.

Luciano Comunello
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA Nº 254 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

Nomeia Fabiana Debiasi da Costa para o cargo efetivo de Nutricionista. LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 1213 de 08 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Nomear Fabiana Debiasi da Costa, portadora do R.G. nº 9.418.059-7 SSP/PR, inscrita no CPF nº 928.985.130-01, para o cargo efetivo de Nutricionista, Nível 16-Initial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1186 de 02 de julho de 2010, a partir desta data. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, 52º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE PATO BRANCO

Rua Aimoré, nº 980, Centro - Pato Branco/PR - CEP 85.504-050
Fone: (46) 3025-5337 | E-mail: sintraccon@hotmail.com
ELEIÇÕES SINDICAIS - AVISO RESUMIDO DO EDITAL.
Faço saber que dias 06 e 07 de fevereiro de 2014, será realizada eleição para composição da Diretoria Administrativa, Conselho Fiscal e Conselho de Representantes junto à Fetracconspat e respectivos suplentes. O prazo para registro de chapas é de 05 (cinco) dias contados da publicação deste aviso. Os pedidos de registro de chapas serão dirigidos à Comissão Eleitoral, na forma do Estatuto Social. Durante o prazo para registro de chapas, ou seja, de 13/09/2013 à 17/09/2013, a Comissão Eleitoral manterá expediente das 08:15 às 11:45 horas e das 13:15 às 17:45 horas na sede do Sindicato sito à Rua Aimoré, nº 980 - Centro em Pato Branco/PR. Realizar-se-á segunda votação dias 13 e 14 de fevereiro de 2014 ou terceira votação dias 20 e 21 de fevereiro de 2014, caso não seja obtido quorum na primeira e na segunda votação respectivamente. Haverá urnas itinerantes, no horário das 06:30 às 17:00 horas e o local fixo de votação, tanto no primeiro, segundo ou terceiro escrutínio, conforme o caso, será na sede do Sindicato em Pato Branco/PR, sito na rua Aimoré, nº. 980 - Centro, no horário das 08:15 às 17:00 horas. O edital de convocação encontra-se afixado na sede do sindicato em Pato Branco, regulando-se os procedimentos eleitorais pelo disposto no Estatuto Social da Entidade. Pato Branco, 12 de setembro de 2013 - LEANDRO DE FREITAS - Presidente.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2013

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores até três (03) dias anteriores à data adiante fixada, ou que atenderem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93, que até às 09 horas do dia 07 de outubro de 2013, estará recebendo os envelopes de Documentos de Habilitação e Propostas de Preços referente ao Edital de Tomada de Preços nº 18/2013, que tem por objeto a contratação de um Agente de Integração, público ou privado, para prestação de serviço de operacionalização, englobando recrutamento, seleção e contratação de estudantes para o desenvolvimento de atividades de estágio e o respectivo repasse dos valores a título de Bolsa Auxílio e Auxílio Transporte, conforme prevê o artigo 5º, Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, conforme condições fixadas neste Edital, sendo a licitação do tipo "menor preço global", Data e Horário da sessão pública: 07 de outubro de 2013, às 9:15h na sala de abertura de licitações, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. Fones: (46) 3220-1511/1534, e-mails: licita@patobranco.pr.gov.br, licitacao@patobranco.pr.gov.br, loreci@patobranco.pr.gov.br, gizele@patobranco.pr.gov.br, ou pelos sites: www.dioems.com.br / www.patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 10 de setembro de 2013. Loreci Dolores Birn - Presidente Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 36/2013 - PR nº 14/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: JOSE PINTO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.072.489/0001-84. De comum acordo entre as partes, fica aditado o prazo de execução dos serviços por mais 04 (quatro) meses, com início em 13 de Agosto de 2013 e término em 12 de Dezembro de 2013. Valor do Aditivo: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Valor Atualizado do Contrato Passa ser de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Honório Serpa, 12 de Agosto de 2013. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 37/2013 - PR nº 14/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: NICANOR MACIEL DE VARGAS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.072.612/0001-67. De comum acordo entre as partes, fica aditado o prazo de execução dos serviços por mais 04 (quatro) meses, com início em 13 de Agosto de 2013 e término em 12 de Dezembro de 2013. Valor do Aditivo: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Valor Atualizado do Contrato Passa ser de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Honório Serpa, 12 de Agosto de 2013. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 38/2013 - PR nº 14/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: ELIZEU SIDNEI DE MELLO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.072.659/0001-20. De comum acordo entre as partes, fica aditado o prazo de execução dos serviços por mais 04 (quatro) meses, com início em 13 de Agosto de 2013 e término em 12 de Dezembro de 2013. Valor do Aditivo: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Valor Atualizado do Contrato Passa ser de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Honório Serpa, 12 de Agosto de 2013. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2013 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE MANGUEIRINHA - FESMAN

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados na elaboração e realização do Teste Seletivo para contratação temporária de 04 (quatro) agentes de combate a endemias, autorizado pela Lei Municipal 1780/13.

VALOR: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2013.

Mangueirinha, 11 de setembro de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2013 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: VALDIR LUIZ RZEZNIK - TRANSPORTES

OBJETO: Conforme artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, adita-se a cláusula primeira (objeto) do contrato nº 010/2013 - PMM, em 88.000 (Oitenta e oito quilômetros) por dia, tendo em vista que a quantidade de quilômetros dia aumentou em decorrência de desvio no trajeto inicial da linha Barra do Covô, em decorrência da execução de pavimentação poliédrica e que durante esse período o trecho permaneceu interditado.

DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2013.

Mangueirinha, 11 de setembro de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 116, de 11 de setembro de 2013.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011:

RESOLVE

Art. 1º Conceder a Sra. Leila Cristina Pilonetto Baggio, servidor público, CPF Nº 809.729.429-04, 02 (duas) diárias de viagem, com pernoite, nos dias 16 e 17 de setembro de 2013, para Curitiba - PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para participar da reunião do COSEMS e da CIB-Estadual.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2013.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 12 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0429

Página 19 / 118

TERMO ADITIVO 01 CONTRATO 29/2013-PMCDs

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE CEL DOMINGOS SOARES E A EMPRESA ROSANE BIANCHI LUZA BUENO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CEL. DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e ROSANE BIANCHI LUZA BUENO, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Paulo de Araujo, 616, em Palmas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01111125/0001-51 neste ato devidamente representado por Rosane Bianchi Luza Bueno portadora do CPF 933713149-87, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições respeitado o disposto no Pregão 06/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

Considerando a necessidade durante a execução dos serviços de manutenção nos veículos e máquinas da municipalidade houve por bem entre as partes aditar o contrato em tela em suas Cláusulas Primeira e Terceira, ou seja, em adicionais 250 (duzentas e cinquenta) horas de serviços que equivalem a R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para o Lote 03, respeitado o limitador de 25% previsto em Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as demais cláusulas do Contrato 29/2013-PMCDs permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 11 de setembro de 2013.

Prefeitura de Cel Domingos Soares
Contratante

ROSANE BIANCHI LUZA BUENO
Contatado

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO N.º 5318/2013, de 04 de setembro de 2013

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2493/2013, de 09 de agosto de 2013, DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0802	Departamento de Viação		
0802.26.782.0032.1.054	Modernização do Departamento de Viação		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	865	235.000,00
TOTAL			235.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I-Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo do Estado, através do PAM, nos termos dos Planos de Trabalho aprovados pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Convênio 010/2013 SEDU/PAM/ Aquisição de Caminhão	SEDU	865	235.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			235.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 096/2013 Coronel Vivida, 10 de Setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

INSTITUIR, Comissão composta por: Daniel Simonato CPF nº029.291.799-61, Douglas Cristian Strapazon CPF nº041.032.719-06 e Atalibio Alves Antunes, CPF nº 414.597.689-49, com fins específicos de avaliar e manifestar-se sobre a servilidade do Lote Urbano nº 7 da Quadra nº 3, do loteamento Librelato, contendo uma área de 184,66m², de propriedade do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 17.339.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Setembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 97/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: INSTITUIR, Comissão Permanente, composta pelas Servidoras: Evandra dos Santos, Euclides Luis Weiss, Noemir José Antonioli, Douglas Cristian Strapazon, André Luiz Zanatta, Nancy Margarete Perin, Elaine Bortolotto Vicari, e Larissa Boca Santa, para comporem a comissão de reavaliação e manifestar-se sobre a servilidade de bens móveis e imóveis do patrimônio público da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de setembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2013
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 26 de Setembro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 096/2013, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de isca fornecida granulada com atrativos a base de casca de laranja. O valor máximo estimado é de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais e noventa e dois centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Forma de entrega: parcelada. Prazo de entrega: em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação da Divisão de Compras. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas. Informações (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 11 de Setembro de 2013.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2013

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 02/2013, tipo melhor oferta por item. Objeto: Alienação de bens imóveis, conforme relacionado no item 2 do edital. Abertura as 09:00 (nove) horas do dia 14 de Outubro de 2013, na sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Coronel Vivida, situado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida - Pr. O valor mínimo desta Licitação importa em R\$ 707.360,00 (setecentos e sete mil trezentos e sessenta reais). Informações (46) 3232-8331 e 3232-8304. O edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou através do site www.pmcv.com.br.

Coronel Vivida, 11 de Setembro de 2013.

Ademir Antônio Aziliero - Presidente da CML.

EXTRATO DE TERMO ADITIVOS

Aditivo nº 02/2013 do Contrato nº 240/2011 referente ao Pregão Presencial nº 91/2011-Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR-Contratada: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.975.647/0001-39. Conforme solicitação do Chefe de Gabinete, mediante ofício nº 025/2013, expedido pelo Sr. Noemir Jose Antonioli, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, iniciando o novo período em 15 de Setembro de 2013 e término em 14 de Setembro de 2014. Fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referencia ao mês de AGOSTO, ou seja, 6,0680%, totalizando o valor de R\$ 20.994,00 (vinte mil novecentos e noventa e quatro reais). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 59.566,80 (cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Coronel Vivida, 10 de Setembro de 2013. Frank Ariel Schiavini.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2013.

O MUNICÍPIO de Coronel Vivida, torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 27 de Setembro de 2013, na Sala de Licitações, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTI -DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRAÇADO 6x4	01	235.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sr. Fernando de Quadros Abatti, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3232-8304 - Fax: (046) 3232-8330 - E-mail fernando@pmcv.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Ângelo Mezzomo, das 08:00 às 17:30 horas.

Coronel Vivida, 11 de Setembro de 2013.

PREGOEIRO

Fernando de Quadros Abatti

R\$ 216,00 - 85434/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2013
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 26 de Setembro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 096/2013, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de isca formicida granulada com atrativos a base de casca de laranja. O valor máximo estimado é de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais e noventa e dois centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Forma de entrega: parcelada. Prazo de entrega: em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação da Divisão de Compras. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas. Informações (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 11 de Setembro de 2013.

Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 120,00 - 85376/2013

■ Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO 001/2013/PMEAI

OBJETO: Venda por maior oferta por lance, de diversos veículos/máquinas autômatas de via terrestre de propriedade da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, considerados inseríveis ao Patrimônio Público Municipal, sendo:

LOTE 01 - 01 (um) Veículo Microônibus Asia Topie, ano/modelo 1998/1998, RENAVAM 70.243037-4, LOTE 02 - 01 (um) Veículo Automóvel Fiat Uno Mille EX, ano/modelo 1999/1999, RENAVAM 71.850696-0, LOTE 03 - 01 (um) Veículo Automóvel VW Fusca 1600, ano/modelo 1993/1994, RENAVAM 61.471929-1, LOTE 04 - 01 (um) Veículo Ambulância Kia Besta AB, ano/modelo 1997/1998, RENAVAM 69.488596-7, LOTE 05 - 01 (um) Veículo Furgão Kia Besta 3V, ano/modelo 1993/1993, RENAVAM 20.516563-0, LOTE 06 - 01 (um) Veículo Caminhão Basculante Chevrolet 60, ano/modelo 1982/1982, RENAVAM 51.562049-1, LOTE 07 - 01 (um) Veículo Caminhão Basculante VW/13, 130, ano/modelo 1985/1985, RENAVAM 52.124642-3, LOTE 08 - 01 (um) Veículo Automóvel Chevrolet L, ano/modelo 1993/1993, RENAVAM 61.286624-6, LOTE 09 - 01 (um) Veículo Automóvel Ambulância Elba Weekend, ano/modelo 1992/1993, RENAVAM 60.742602-0, LOTE 10 - 01 (um) Veículo Automóvel Fusca, ano/modelo 1986/1986, RENAVAM 51.983598-0, LOTE 11 - 01 (uma) Camioneta Kombi, ano/modelo 1994/1995, RENAVAM 62.863285-1, LOTE 12 - 01 (um) Veículo Ônibus Mercedes Benz OF 1113, ano/modelo 1977/1977, RENAVAM 52.178750-5, LOTE 13 - 01 (um) Veículo Camioneta Dupla L200 4x4, ano/modelo 1995/1995, RENAVAM 64.162382-8, LOTE 14 - 01 (um) Trator de esteira modelo D4E, ano 1984, LOTE 15 - 01 (uma) Retroescavadeira modelo 214e, ano 2001 - 4 - JCB. DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: Dia 30 de Setembro de 2013, com início às 09:00 horas.

LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito à Avenida Brasília, 551, Centro, Cep: 85.465-000 - Espigão Alto do Iguaçu, ou pelo Fone: (046) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 11 de setembro de 2013.

MARCIO BONELLA

Leiloeiro

R\$ 288,00 - 85288/2013

■ Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 007/2013/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECEITA DE RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE EC 29/00
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 02 de outubro de 2013, e ainda a qualquer tempo, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão no Pronto Atendimento 24 horas, no município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Municipal nº 3629/2009, de 07 de outubro de 2009. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br
Francisco Beltrão, 09 de setembro de 2013.

ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL.

R\$ 168,00 - 85123/2013

■ Goioerê

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 082/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER O PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃO - FIA, CONVÊNIO Nº 300/2013. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 - Jardim Lindóia - Goioerê-PR. Horário: 09:30 horas. Data: 26/09/2013. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

Luiz Roberto Costa

Prefeito Municipal

Goioerê, 11 de setembro de 2013

R\$ 72,00 - 85372/2013

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 081/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APLICAÇÃO DE GEOMEMBRANA LISA PEAD E GEOTEXTIL EM UMA VALA DO ATERRAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 - Jardim Lindóia - Goioerê-PR. Horário: 14:30 horas. Data: 25/09/2013. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

Luiz Roberto Costa

Prefeito Municipal

Goioerê, 11 de setembro de 2013

R\$ 72,00 - 85369/2013

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 080/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 - Jardim Lindóia - Goioerê-PR. Horário: 09:30 horas. Data: 25/09/2013. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

Luiz Roberto Costa

Prefeito Municipal

Goioerê, 11 de setembro de 2013

R\$ 72,00 - 85368/2013

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2013

Órgão: Prefeitura Municipal de Goioerê

Objeto: EXECUÇÃO DE ESPAÇO EXTERNO DA ACADEMIA DA SAÚDE, MODALIDADE INTERMEDIÁRIA, COM EDIFICAÇÃO, ÁREA COBERTA E ÁREA EXTERNA, NO JARDIM UNIVERSITÁRIO, GOIOERÊ-PR.

Data da sessão: 30/09/2013. Horário: 09:30 horas.

Local: Sala de reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 - Jardim Lindóia - Goioerê-PR. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

Luiz Roberto Costa

Prefeito Municipal

Goioerê, 11 de setembro de 2013.

R\$ 96,00 - 85377/2013

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2013

Órgão: Prefeitura Municipal de Goioerê

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS NA AVENIDA CURITIBA, BAIRRO JARDIM CURITIBA, GOIOERÊ-PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2013 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ISCA FORMICIDA GRANULADO COM ATRATIVOS A BASE DE CASCA DE LARANJA, QUE SERÃO REPASSADOS AOS AGRICULTORES EM CAMPANHA ANUAL DE COMBATE A FORMIGAS.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 26/09/2013 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

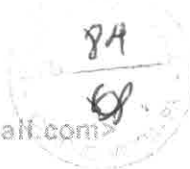
Coronel Vivida, 11 de Setembro de 2013.

Ademir Antonio Aziliero,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Recebem 13.09.13



iana schmid <ianaschmid@gmail.com>



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2013 - AQUISIÇÃO DE ISCA FORMICIDA

1 mensagem

iana schmid <ianaschmid@gmail.com>
Para: hilton@wncoronel.com

18 de setembro de 2013 15:27

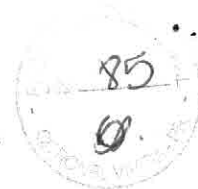
—
Att, Iana Schmid

 96. Edital - Mural Pg Pr nº 96-2013.doc
114K





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2013 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ISCA FORMICIDA GRANULADO COM ATRATIVOS A BASE DE CASCA DE LARANJA, QUE SERÃO REPASSADOS AOS AGRICULTORES EM CAMPANHA ANUAL DE COMBATE A FORMIGAS.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 26/09/2013 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

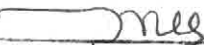
VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 11 de Setembro de 2013.


Ademir Antonio Aziliero,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
11/09/13 a 26/09/13

FUNCIONÁRIO



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Skip Navigation Links](#)



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	08846841000126
Nome	CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL ME		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

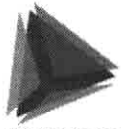
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Skip Navigation Links](#)

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	76895721000179
Nome	COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA ME
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

84
60

7

8

9

A

Q



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Guapirama/PR, 26 de setembro de 2013.

Pregão presencial nº 96/2013

O abaixo assinado, representante legal da Empresa CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.846.841/0001-26, com sua sede SÍTIO SANTA MARIA – BAIRRO RANCHO ALEGRE, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL ME
CARLOS ALBERTO LEMES VICENTE
PROPRIETÁRIO

CPF. 565.398.789-15 e RG 5.164.468-9 SSP/PR

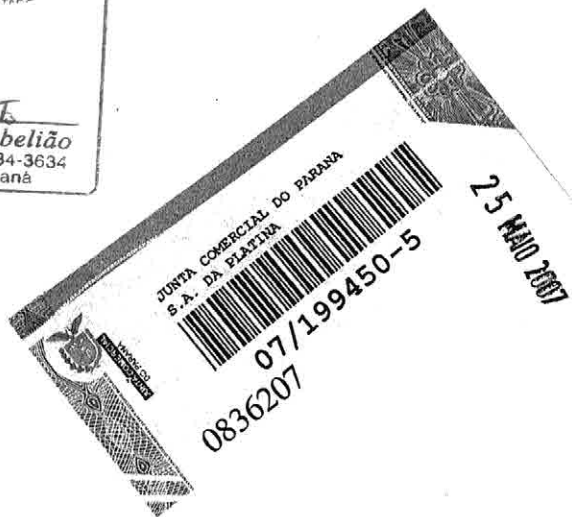




CARTÓRIO
JOSÉ ARTHUR RITTI
Tabelaionato de Notas - 9844/86 do Governador do Paraná
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO

30 AGO. 2013




[Signature]
JOSÉ ARTHUR RITTI Tabelião
Rua Ruy Barbosa, 777 Fone 3534-3634
Santo Antônio da Platina Paraná





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110615344-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) CARLOS ALBERTO LEMES VICENTE		 	
NACIONALIDADE BRASILEIRO			
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) ABILIO VICENTE		(mãe) ANESIA LEMES VICENTE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04-10-1970	IDENTIDADE número 5.164.468-9	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 565.398.789-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 325
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL C.A.L.VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) SÍTIO SANTA MARIA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO RANCHO ALEGRE	CEP 86465-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO GUAPIRAMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (((TREZENTOS MIL REAIS)))		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4683-4/00 Atividades secundárias 2013-4/00 4692-3/00 4744-0/02 0161-0/03 4213-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, AGROTÓXICOS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO. FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES. COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS, SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS, CONSTRUÇÃO DE CERCAS E ALAMBRADOS. PLANTIO, CULTIVO E COLHEITA; PRODUÇÃO E REEMBALAGEM DE MUDAS E SEMENTES. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25-05-2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.846.841/0001-26	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) CARLOS ALBERTO LEMES VICENTE			
DATA DA ASSINATURA 23-01-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Rafael Tobias Fonseca RG: 7.756.715-3 SSP/PR RELATOR 31, JAN. 2013	AUTENTICAC  Empresa: 41 1 0615344 1 CARLOS ALBERTO LEMES VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		

Cartório Ritti

Lei 10.228 de 18/07/2001

SELO FUNABPEN

TABELIONATO DE DOCUMENTOS E NOTAS

BRX49530

CARTÓRIO RITTI

SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO JOSÉ ARTHUR RITTI

JOSÉ ARTHUR RITTI

AUTENTICACAO

SEMPRE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTAR

30 AGO. 2013

JOSÉ ARTHUR RITTI *Arth* Tabelião

Rua Ruy Barbosa, 777 Fone 3534-3634

Santo Antônio da Platina Paraná

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110615344-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) CARLOS ALBERTO LEMES VICENTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) ABILIO VICENTE		(mãe) ANESIA LEMES VICENTE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04-10-1970	IDENTIDADE número 5.164.468-9	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 565.398.789-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 325
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL C.A.L.VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) SITIO SANTA MARIA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO RANCHO ALEGRE	CEP 86465-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO GUAFIRAMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (((TREZENTOS MIL REAIS)))		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4623-1/09 Atividades secundárias 4789-0/02 0161-0/01 8122-2/00 8130-3/00 4789-0/05	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS. SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS. SERV PULV.E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS, URBANAS E ATIV. PAISAGISTICAS. FABRICAÇÃO DE DESINFETANTES DOMISSANITÁRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. COM. ATAC. DE MAQUINAS E APARELHOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS. FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25-05-2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.846.841/0001-26	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) C A L Vicente Nutricao Animal ME			
DATA DA ASSINATURA 23-01-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLICADO E SE ARQUIVA SE	AUTENTICAÇÃO		
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/01/2013 SOB NÚMERO: 20130438405 Protocolo: 13/043840-5, DE 24/01/2013 Empresa: 41 1 0615344 1 C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL			
R\$ 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR 31 JAN. 2013			



91

60

Handwritten initials and signatures.

Handwritten signature of Fábio Toledo Fonseca, Relator, dated 31 JAN. 2013.

Handwritten mark '9'.

Handwritten mark 'A'.

Handwritten mark '9'.



Lei: 13.228 de 18/07/2001



SELO FUNARPEN

JOSE ARTHUR RITTI
AUTENTICAÇÃO
CONFIRME COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO

TABELIONATO DE NOTAS

30 AGO. 2013

Artilite

Nº EUX 9529

JOSE ARTHUR RITTI Tabelião
Ruy Barbosa, 777 Fone: 3534-3634
Santo Antônio da Platina Paraná



92
D.

Titulo Profissional
Engenheiro Agrônomo

Ass. do Profissional

Valo como Documento de Identidade e tem Fé Pública (52º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/09/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto
Ines Delmira Poletto

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
170541410-9

Nome
CARLOS ALBERTO LEMES VICENTE

Filiação
ABILIO VICENTE
ANESIA LEMES VICENTE

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
565.398.789-15 51644689 SSP/PR A+

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
04/10/1970 SANTO ANTONIO DA PLATINA PR BRASILEIRA

Crea de Registro Emissão Data de Registro
CREA-PR 16/05/2013 30/07/1997

Ass. Presidente
José Kriziga Registro no Crea
PR-29708/D

7
9

9

X



Consulta Optantes

Identificação do Contribuinte

CNPJ : 08.846.841/0001-26
Nome Empresarial : C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

[Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.](#)

  voltar
imprimir



Pregão presencial nº 96/2013

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL ME , CNPJ/MF Nº 08.846.841/0001-26 , sediada, SÍTIO SANTA MARIA – BAIRRO RANCHO ALEGRE na cidade de GUAPIRAMA. Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Guapirama/PR, 26 de setembro de 2013.



CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL ME

CARLOS ALBERTO LEMES VICENTE

PROPRIETÁRIO

CPF. 565.398.789-15 e RG 5.164.468-9 SSP/PR



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 096/2013

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 26 de setembro de 2013

Pregão Presencial nº 096/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 76.895.721/0001-79, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

MILTON TOSATTI
CPF: 374.134.579-20
RG: 395.526



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

96
8

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0157392-3	CNPJ 76.895.721/0001-79	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/05/1975	Data de Início de Atividade 02/01/1975
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV GENEROSO MARQUES, 646, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE: SEMENTES, FERTILIZANTES, ADUBOS, INSETICIDAS, HERBICIDAS, FUNGICIDAS (DEFENSIVOS AGRICOLAS); MEDICAMENTOS VETERINARIOS; ARTIGOS PARA PECUARIA; ARTIGOS PARA ANIMAIS, RACAO E ANIMAIS VIVOS PARA CRIACAO DOMESTICA; MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS AGRICOLAS; PECAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS; ARTIGOS DE CACA, PESCA E "CAMPING"; ARMAS E MUNICOES; FERRAGENS, FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO; TELHAS E ETERNITES; MATERIAIS HIDRAULICOS; MATERIAIS PARA PINTURA; ELETRODOMESTICOS E ARTIGOS DE UTILIDADE PUBLICA DOMESTICA; ARTIGOS DE MONTARIA; FOGOS DE ARTIFICIO, FOGUETES E ARTIGOS PIROTECNICO			
Capital: R\$ 173.887,00 (CENTO E SETENTA E TRES MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 173.887,00 (CENTO E SETENTA E TRES MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa <input checked="" type="checkbox"/>	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MILTON TOSATTI 374.134.579-20	155.055,00	SOCIO	Sócio Gerente
NILCE TOSATTI 757.579.669-04	18.832,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 13/02/2013	Número: 20130979309		REGISTRO ATIVO
Ato: REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 19 de setembro de 2013

13/558116-8



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/09/13
Fernando

Mari Kazzari
Mari Kazzari
RG 4/359.742-6
Relatora



OTACILIO RUFATO, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado à Rua Iguaçu, s/n, em Coronel Vivida, portador do Título Eleitoral nº971, expedido pela 131ª Zona Eleitoral de Coronel Vivida, Paraná; e ANDRÉAS RUFATO, brasileiro, casado, maior, motorista, residente e domiciliado no Bairro Sodalozzo, neste município de Coronel Vivida, Paraná, portador do Título Eleitoral nº1021, expedido pela 73ª Zona Eleitoral de Coronel Vivida, Paraná; resolvem por este instrumento particular de contrato social constituir uma sociedade mercantil de responsabilidade limitada que se regerá pelas leis 3700 de 10 de janeiro de 1919 e 4726 de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de COM. CIMENTO E REPRESENTAÇÃO DE CIMENTO S/A, com sede em Coronel Vivida, Paraná, à Rua Clevelandia, 200.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto comercial o ramo de comércio de materiais de construção, calcário, fertilizantes, cimentos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de cr\$210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros), divididos em 210 (duzentas e dez) quotas no valor de cr\$1.000,00 (um mil cruzeiros), cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte maneira: OTACILIO RUFATO, subcreve 140 (cento e quarenta) quotas de cr\$1.000,00, (um mil cruzeiros), cada uma, num valor de cr\$140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), integralizados neste ato, na seguinte forma: cr\$95.150,35 (noventa e cinco mil, cento e cinquenta cruzeiros e trinta e cinco centavos), integralizados neste ato, mediante o aproveitamento do acervo líquido de sua firma individual constante da cláusula 10ª deste instrumento particular e cr\$4.849,65 (quatro mil oitocentos e

INTERE COM O ORIGINAL
EM 24/09/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

R

A

[Signature]

Ines Delmira Poletto

[Handwritten marks and signatures]

CONTRATO SOCIAL

quarenta e nove cruzeiros e sessenta e cinco centavos), neste ato em moeda corrente nacional, cr\$23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros), com a entrega neste ato de um imóvel urbano, lote nº8, quadra 37, c/área de 800m², situado à Rua Clevelândia, cujo imóvel compromete-se a ratificar por instrumento público a transferência para a sociedade no prazo de 180 dias a contar desta data, cr\$17.000,00 (dezessete mil cruzeiros), com a entrega neste ato de uma casa comercial de alvenaria, medindo 108 m², na Rua Clevelândia, 200, Coronel Vivida, PR., sobre o lote nº8, quadra 37; VALDOMIRO RUFATTO, subscreve 70 (setenta) quotas de cr\$1.000,00 (um mil cruzeiros), cada uma, num valor de cr\$70.000,00 (setenta mil cruzeiros), integralizados da seguinte forma: cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), neste ato em moeda corrente nacional, cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), com a entrega neste ato de um caminhão FNM, Alfa Romeo, com 3º eixo, cor azul Guanabara, ano 1962, chassi nº 203411144, potência 150 HP, 6 cilindros, c/certificado registro nº250085, expedido pelo DETRAN de Cel. Vivida, PR.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e a responsabilidade dos sócios limitada à importância total do capital social nos termos do artigo 2º da Lei 3708 de 16 de janeiro de 1919, iniciando suas atividades em 02 de janeiro de 1975.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada por um ou mais sócio-gerente a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos e caução de favor.

CLÁUSULA SEXTA: Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio: STACILIO RUFATO, para o qual fica dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pelos serviços prestados a sociedade perceberão os sócios a título de remuneração "PRÓ-LABORE", a quantia mensal fixada em comum acordo entre as partes até os limites de dedução fiscal, previstos na legislação do Imposto de Renda a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA OITAVA: O ano social coincidirá com o ano civil, de-

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/09/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

99
91

vendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Ge-
ral da sociedade, obedecendo as prescrições legais e técnicas
pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos aos /
sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo /
entretanto os lucros a critério dos sócios serem distribuídos
ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O falecimento de um dos sócios importará na /
dissolução da sociedade, ficando a cargo dos sócios supersti-
tes proceder a Balanço Geral da sociedade, destacando os hava-
res do "DE QUOTE", os quais serão liquidados após a extinção
do passivo em bens numerários, de acordo com o que se apurar
e o que convencionar com os interessados, tendo com a devida /
assistência dos herdeiros do sócio falecido, através de repre-
sentante legal.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio FACILIO RUFATO, titular da firma in-
dividual FACILIO RUFATO, conforme declaração de firma indivi-
dual devidamente registrada na 1ª Junta Comercial do Estado /
do Paraná, sob nº 36405, por despacho em sessão de 21-11-73, /
inscrita no CCE sob nº 31300319-0, e no CCUMF sob nº 76895721/0
001 - 46, pela presente cláusula e de modo expresse, sem solu-
ção de continuidade, fica incorporada, à sociedade, a qual as-
sume o ativo e passivo em toda a sua extensão.

§ PRIMEIRO: O capital por força da presente incorporação sem
ágio será levada a conta de integralização da subscrição do /
sócio FACILIO RUFATO.

§ SEGUNDO: O ativo e o passivo da firma individual constante
na demonstrativo abaixo são absorvidos pela incorporadora que
em consequência ficará subrogada nos direitos e obrigações de
vidas. Que o ativo que passará a integrar o patrimônio da in-
corporadora é constituído pelo seguinte:

ATIVO

DISPONÍVEL:

Caixa	37.527,60	
Banco do Brasil SA-c/disp	107,04	
Bamerindus SA-c/disp	14.176,32	
Banestado SA-c/disp.	73,28	
Bradesco-c/disp	<u>30,50</u>	51.923,24

REALIZÁVEL:

mercadorias estoque	37.465,85	
---------------------	-----------	--

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 24/09/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

[Handwritten signature]

7
A

[Handwritten mark]

CONTRATO SOCIAL

Mer. Inventos estoque	290.501,89	
Devedores c/c. real.ção	73.713,00	
Comissões a receber	<u>3.413,94</u>	407.599,68,

ATIVO REALIZAVEL:

Veiculos	69.333,32	
Reservas	<u>2.000,00</u>	71.333,32,

PASSIVAS:

Prejuizo social		507,89
-----------------	--	--------

TOTAL A : R \$ 530.366,13

(quinhentos e trinta mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros e treze centavos).

que o passivo que responde a responsabilidade da incorporadora é integralmente pago.

ASSINADO

ATIVO LÍQUIDO:

Acervo líquido para fins de incorporação	<u>95.150,35</u>	95.150,35,
--	------------------	------------

ATIVO REALIZAVEL:

Devedores c/c. real.ção	\$11.671,74	
IMT a receber	137,30	
IMT a rec. 0876	3.040,56	
IMT a rec. 1604	204,42	
IMT a rec. 1604	0,31	
Tít. dos Desc. Remer. indus	16.370,00	
Relafone a pagar	402,72	
PRM a receber	35,79	
Força e luz a pagar	<u>19,76</u>	434.837,70,

PASSIVAS:

Comissões a vencer		375,00,
--------------------	--	---------

TOTAL A : R \$ 530.366,13

(quinhentos e trinta mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros e treze centavos).

que o referido demonstrativo é o referente daquele representado a elevação ocasional do Imp. de Renda, para os referidos fins.

CONFERE COM O ORIGINAL EM 24/09/2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Feletto

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

101
B.

Eu, por assim de acharem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.
Coronel Vivida, 02 de janeiro de 1975.

Otaçilio Rufato

-OTACILIO RUFATO-

Valdomiro Rufato

-VALDOMIRO RUFATO-

U-S-O D-A P-I-S-S-A :

CIMENTO E REPRESENTAÇÕES CEMENTO LULA.

Otaçilio Rufato

-OTACILIO RUFATO - garante.

TESTEMUNHAS:

[Signature]

-STEVENSON RABARA-

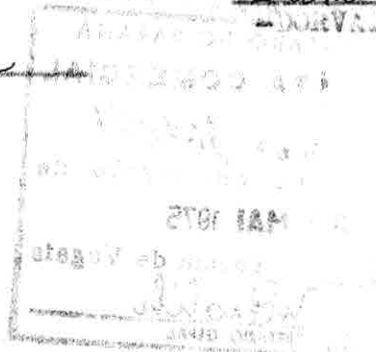
Sergio

-SERGIO RUFATO-

ASSISTENTE:

Barbara de Melo Rufato

-BARBARA DE MELO RUFATO-



Handwritten marks: a large '7' and a stylized signature.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 24, 09, 2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

[Signature]
Ines Delmira Poletto

Novo Nme 412 015 73 92 3

25/08/95

ESTADO DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL
Aquirado sob n.º *164071*
por despacho em sessão de
02 MAI 1975
da *2ª* Turma de Vogais
André
SECRETÁRIO GERAL

102
6/

COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA -ME
CNPJ/MF N° 76.895.721/0001-79
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



MILTON TOSATTI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 13 de novembro de 1.955, natural de Chapecó -SC., empresário residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Av. Generoso Marquês, 343, centro, Apto. n° 201, CEP 85.550-000, portador do CPF n° 374.134.579-20 e Carteira de Identidade Civil RG n° 395.526, expedida pelo Instituto de Identificação do Distrito Federal e NILCE TOSATTI, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 20 de outubro de 1.955, natural de Coronel Vivida -PR., empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Av. Generoso Marquês, 343, centro, Apto. n° 201, CEP 85.550-000, portadora do CPF N° 757.579.669-04 e Carteira de Identidade Civil RG N° 3.649.093-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de COMERCIAL AGRÍCOLA TOSATTI LTDA-ME, com sede à Av. Generoso Marquês, 646, centro, CEP 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41201573923, por despacho em sessão de 02 de maio de 1.975 e ultimo Arquivamento Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 03/012788-2, por despacho em sessão de 23 de janeiro de 2.003, e inscrita no CNPJ sob n.º 76.895.721/0001-79, resolvem alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 96.067,00 (noventa e seis mil e noventa e sete reais), dividido em 96.067 (noventa e seis mil e sessenta e sete) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, esta assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
MILTON TOSATTI	85.667	89,17	85.667,00
NILCE TOSATTI	<u>10.400</u>	<u>10,83</u>	<u>10.400,00</u>
TOTAL	96.067	100,00	96.067,00

SEGUNDA: A atividade econômica da empresa que é Comércio, representação e recebimento de produtos para depósito de sementes, fertilizantes, defensivos agrícolas, ferramentas, máquinas e implementos agrícolas, e de produtos veterinários, produtos alimentícios para animais, e de acompanhamento e assistência técnica agrônômica as lavouras, prestação de serviços fitossanitários e emissão de receituários agrônômicos, e de máquinas, equipamentos, material esportivos, caça e pesca, e camping e de material de construção, pintura, ferragens, elétrico, hidráulico a partir desta data passa a ser de COMÉRCIO VAREJISTA DE:

[Handwritten signatures and initials]

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/09/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

[Handwritten signature]
Ines Delmira Poletto

COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA -ME
CNPJ/MF Nº 76.895.721/0001-79
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- SEMENTES, FERTILIZANTES, ADUBOS, INSETICIDAS, HERBICIDAS, FUNGICIDAS(DEFENSIVOS AGRÍCOLA);
- MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS;
- ARTIGOS PARA PECUÁRIA;
- ARTIGOS PARA ANIMAIS, RAÇÃO E ANIMAIS VIVOS PARA CRIAÇÃO DOMÉSTICA;
- MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS AGRÍCOLAS;
- PEÇAS PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS;
- ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E "CAMPING";
- ARMAS E MUNIÇÕES;
- FERRAGENS, FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO;
- TELHAS E ETERNITES;
- MATERIAIS HIDRÁULICOS;
- MATERIAIS PARA PINTURA;
- ELETRODOMÉSTICOS E ARTIGOS DE UTILIDADE DOMÉSTICA;
- ARTIGOS DE MONTARIA;
- FOGOS DE ARTIFÍCIO, FOGUETES E ARTIGOS PIROTECNICO.



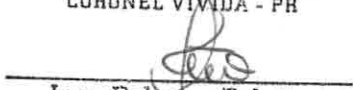
TERCEIRA: O capital social que é de R\$ 96.067,00 (noventa e seis mil, sessenta e sete reais), totalmente integralizado, a partir desta data passa a ser de R\$ 173.887,00 (cento e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais), cujo aumento de R\$ 77.820,00 (setenta e sete mil, oitocentos e vinte reais) é feito com a utilização da conta Reserva de Capital existentes na contabilidade em 31/12/2002.

QUARTA: O MILTON TOSATTI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 13 de novembro de 1.955, natural de Chapecó -SC., empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Av. Generoso Marquês, 343, centro, Apto. nº 201, CEP 85.550-000, portador do CPF nº 374.134.579-20 e Carteira de Identidade Civil RG nº 395.526, expedida pelo Instituto de Identificação do Distrito Federal, possuidor de 85.667 (oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real), eleva seu capital para R\$ 155.055,00 (cento e cinquenta e cinco mil e cinquenta e cinco reais), cujo aumento de R\$ 69.388,00 (sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais) é feito com a utilização da conta Reserva de Capital existentes na contabilidade em 31/12/2002.

QUINTA: A sócia NILCE TOSATTI, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 20 de outubro de 1.955, natural de Coronel Vivida -PR., empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Av. Generoso Marquês, 343, centro, Apto. nº 201, CEP

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 24.09.2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Delmira Poletto

COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA -ME
CNPJ/MF N° 76.895.721/0001-79
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Junta Comercial
do Paraná



104
60

85.550-000, portadora do CPF N° 757.579.669-04 e Carteira de Identidade RG N° 3.649.093-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, possuidora de 10.400 (dez mil e quatrocentas) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real), eleva seu capital para R\$ 18.832,00 (dezoito mil, oitocentos e trinta e dois reais), cujo aumento de R\$ 8.432,00 (oito mil e quatrocentos e trinta e dois reais) é feito com a utilização da conta Reserva de Capital existentes na contabilidade em 31/12/2002.

SEXTA: RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 173.887,00 (cento e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais), dividido em 173.887 (cento e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e sete) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, esta assim distribuído entre as sócias:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
MILTON TOSATTI	155.055,00	89,17	155.055,00
NILCE TOSATTI	<u>18.832,00</u>	<u>10,83</u>	<u>18.832,00</u>
TOTAL	173.887,00	100,00	173.887,00

SÉTIMA: COMUNICAÇÃO DE REEN-QUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE: As sócias comunicam, na forma do § 2º do art. 8º da Lei nº 9.841/99, o seu reenquadramento na condição de empresa de pequeno porte, em decorrência do excesso de sua receita bruta.

Mediante a alteração havida, resolvem os sócios "CONSOLIDAR" o contrato social conforme segue:

PRIMEIRA: Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

SEGUNDA: NOME EMPRESARIAL: COMERCIAL AGRÍCOLA TOSATTI LTDA - ME. SEDE FORO: Av. Generoso Marquês, 646, centro, CEP: 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02/01/1.975. ATIVIDADE ECONÔMICA: COMÉRCIO VAREJISTA DE:
-SEMENTES, FERTILIZANTES, ADUBOS, INSETICIDAS, HERBICIDAS, FUNGICIDAS(DEFENSIVOS AGRÍCOLA);
-MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS;

[Handwritten signatures and marks]

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/09/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

[Signature]
Ines Delmira Paletta

COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA -ME
CNPJ/MF Nº 76.895.721/0001-79
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



105
10

- ARTIGOS PARA PECUÁRIA;
- ARTIGOS PARA ANIMAIS, RAÇÃO E ANIMAIS VIVOS PARA CRIAÇÃO DOMÉSTICA;
- MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS AGRÍCOLAS;
- PEÇAS PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS;
- ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E "CAMPING";
- ARMAS E MUNIÇÕES;
- FERRAGENS, FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO;
- TELHAS E ETERNITES;
- MATERIAIS HIDRÁULICOS;
- MATERIAIS PARA PINTURA;
- ELETRODOMÉSTICOS E ARTIGOS DE UTILIDADE DOMÉSTICA;
- ARTIGOS DE MONTARIA;
- FOGOS DE ARTIFÍCIO, FOGUETES E ARTIGOS PIROTECNICO.

TERCEIRA: RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 173.887,00 (cento e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais), dividido em 173.887 (cento e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e sete) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, esta assim distribuído entre as sócias:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
MILTON TOSATTI	155.055,00	89,17	155.055,00
NILCE TOSATTI	<u>18.832,00</u>	<u>10,83</u>	<u>18.832,00</u>
TOTAL	173.887,00	100,00	173.887,00

QUARTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, porém, todas responderão solidariamente pela integralização do Capital Social.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência de 90 (noventa) dias após notificação, para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A administração da sociedade caberá para os sócios MILTON TOSATTI, com poderes e atribuições para praticar isoladamente representação da sociedade e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em

(Múltiplas assinaturas manuscritas)

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/09/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

(Assinatura)
Ines Delmira Poletto

COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA -ME
CNPJ/MF Nº 76.895.721/0001-79
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



106
S.

favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados, ou ainda os lucros poderão ser mantidos em conta de reserva na sociedade.

OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

NONA: A reunião dos sócios será convocada pelos administradores e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

DÉCIMA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

DÉCIMA -PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA -SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA -TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: Os Administradores declaram que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/09/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

[Handwritten signature]
Ines Delmira Poletto

[Handwritten signature]

COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA -ME
CNPJ/MF Nº 76.895.721/0001-79
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

HUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



DÉCIMA -QUARTA: Ficam por este instrumento suprimidas as cláusula-quarta, cláusula-quinta, cláusula-sexta, cláusula-sétima e cláusula-nona do Contrato Social

DÉCIMA -QUINTA: REGÊNCIA SUPLETIVA, nos casos em que este instrumento for omissivo, o mesmo será disciplinado pelas normas de sociedades anônimas, conforme Lei 6.404/76.

SÉTIMA -SEXTA: COMUNICAÇÃO DE REEN-QUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE: As sócias comunicam, na forma do § 2º do art. 8º da Lei nº 9.841/99, o seu reenquadramento na condição de empresa de pequeno porte, em decorrência do excesso de sua receita bruta.

DÉCIMA -SÉTIMA: As partes elegem o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

DÉCIMA -OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA -NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo não modificadas por este instrumento.


Lavrado em três vias de igual teor e forma.


Coronel Vivida - PR., 19 de novembro de 2003.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/09/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR
Ines Delmira Poletto

COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA -ME
CNPJ/MF N° 76.895.721/0001-79
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TESTEMUNHAS:


JOSÉ CARLOS LESSI
RG N° 4.141.901-6 II/PR


MARIZE A. REGUELIN LESSI
RG N° 4.213.125-3 II/PR

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



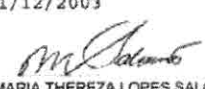
108
51


MILTON TOSATTI.


NILCE TOSATTI.

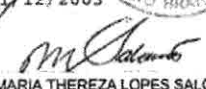
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/12/2003
SOB NÚMERO: 20033943761
Protocolo: 03/394376-1

Empresa: 41 2 0157392 3
COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA ME


MARIA THEREZA LOPES SALOMAC
SECRETARIA GERAL


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/12/2003
SOB NÚMERO: 20033943796
Protocolo: 03/394379-6

Empresa: 41 2 0157392 3
COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA ME


MARIA THEREZA LOPES SALOMAC
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 24/09/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVÍDA - PR


Ines Dalmyra Paletto



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
PATO BRANCO



03/394376-1

02 DEZ 2003

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
PATO BRANCO



03/394379-6

epp

7

9

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 24/09/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

110
0.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
NELSON TOSATTI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSAO / UF
385526 ESPP SP

DT. DE NASCIMENTO
374.134.579-40 10/12/1959

FUNÇÃO
NELSON TOSATTI

NOME DA EMPRESA
NELSON TOSATTI

PROFISSÃO
C

PREVISTO 01469805684 **VALIDADEZ** 16/05/2015 **PRORROGADO** 22/05/2015

PROFISSÃO
CORREIO VEICULO, PR

DATA DE EMISSAO
15/06/2010

NOME DO TITULAR
DNI TOSATTI

IDENTIFICACAO
17260334001
9897674002

DETRAN - PR (PARANA)

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
296603048

PROIBIDO PLASTIFICAR
296603048

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/09/13
7

07

A

X

96
B
P

ANEXO V

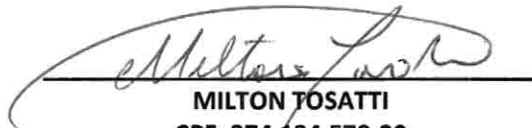


PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2013

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 76.895.721/0001-79, sediada, AV. GENEROSO MARQUES, Nº 646, CENTRO, CORONEL VIVIDA – PR. Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 26 de setembro de 2013


MILTON TOSATTI
CPF: 374.134.579-20
RG: 395.526







Pregão presencial nº 96/2013

112
9

PROPOSTA COMERCIAL

NOME/ CNPJ/ INSCRIÇÃO ESTADUAL:	CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL ME. 08.846.841/0001-26 90.405310-49
ENDEREÇO:	SÍTIO SANTA MARIA BAIRRO: RANCHO ALEGRE CIDADE: GUAPIRAMA ESTADO: PARANÁ
TELEFONE/ FAX:	(43) 3534 - 1108 bvicente2003@hotmail.com
BANCO:	BRASIL AGENCIA : 0426-X CONTA CORRENTE: 16097-0
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:	CARLOS ALBERTO LEMES VICENTE - PROPRIETÁRIO CPF: 0565.398.789-15 RG:5.164.468-9

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR MÁXIMA UNITARIO	VALOR MAXIMO TOTAL ESTIMADO.	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	pct	1.900	Isca formicida granulada, com formulação básica de sulfamida, em pacotes com 500 gramas, subdividido em pacotes com 50 gramas cada.	Isca formicida Kombate/ JCF	4,00	7.600,00	4.00	7.600,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta)

Estão incluídos nos preços todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)

Guapirama/PR, 26 de setembro de 2013.


CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL ME
CARLOS ALBERTO LEMES VICENTE
PROPRIETÁRIO

CPF. 565.398.789-15 e RG 5.164.468-9 SSP/PR

CNPJ: 08.846.841/0001-26
3534 1108

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9040531049

FONE/FAX: (43)

113
6.

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2013

CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO R\$
01	1.900	Pacote	ISCA FORMICIDA GRANULADA, COM FORMULACAØ BASICA DE SULFURAMIDA, EM PACOTES COM 500 GRAMAS, SUBDIVIDIDO EM PACOTES COM 50 GRAMAS CADA. MARCA: DIPIL	4,00	7.600,00	3,90	7.410,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO R\$							7.410,00

Valor total proposto R\$ 7.410,00 (sete mil quatrocentos e dez reais)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA - ME

CNPJ: 76.895.721/0001-79

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 313.00319-18

REPRESENTANTE: MILTON TOSATTI

CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 395.526

CPF: 374.134.579-20

ENDEREÇO: AV. GENEROSO MARQUES, 646 - CENTRO - CORONEL VIVIDA - PR

TELEFONE: 46-3232-1207

AGÊNCIA: 2008-7

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 30.203-1

E-MAIL: tosatti@wln.com.br

[Handwritten signatures and marks]

114
6

2 - CONDIÇÕES GERAIS

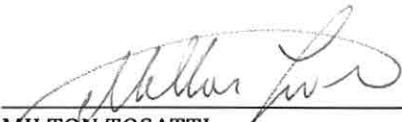
2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

CORONEL VIVIDA, 26 DE SETEMBRO DE 2013.


MILTON TOSATTI
CPF: 374.134.579-20
RG: 395.526

7









AGROCAL
fertilizantes e insumos



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Protocolo nº: 8550

Data: 26/09/2013

Horário: 08:54 Ines mes

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 096/2013

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ISCA FORMICIDA GRANULADO COM ATRATIVOS A BASE DE CASCA DE LARANJA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES EM CAMPANHA ANUAL DE COMBATE A FORMIGAS.

Empresa: CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL ME

CNPJ: 08.846.841/0001-26

Data da Abertura: 26 de Setembro de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 01 – PROPOSTA

Pregão Presencial nº 096/2013

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ISCA FORMICIDA GRANULADO COM ATRATIVOS A BASE DE CASCA DE LARANJA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES EM CAMPANHA ANUAL DE COMBATE A FORMIGAS.

Empresa: COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA - ME

CNPJ: 76.895.721/0001-79

Data da Abertura: 26 de Setembro de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Protocolo nº: 8545

Data: 26/09/2013

Horário: 08:53

Ines

Alves



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

confirma os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.895.721/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/11/1973
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGROVIL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV GENEROSO MARQUES	NÚMERO 646	COMPLEMENTO	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

emitido no dia **19/09/2013** às **10:07:21** (data e hora de Brasília).

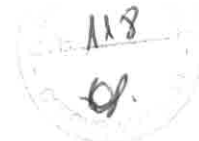
Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/09/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA - ME
CNPJ: 76.895.721/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:59:06 do dia 23/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2014.

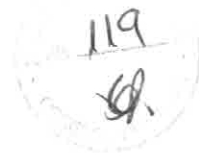
Código de controle da certidão: **011F.DAAA.AC78.7B22**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa ✓
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10844043-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.895.721/0001-79 ✓

Nome: **COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 27/12/2013 - Fornecimento Gratuito



Handwritten signatures and initials in black ink, including a large 'D' and 'A', and several other scribbles.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ




CERTIDÃO NEGATIVA N° 1223 /2013 ✓

Cadastro...: 340000001520
Nome.....: COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA ✓
Endereço...: AV GENEROSO MARQUES 646
Bairro.....: BAIRRO CENTRO

CPF/CNPJ...: 76.895.721/0001-79
Finalidade: DIVERSAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

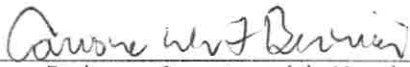
Em firmeza do que eu, Olga de Fatima Matias 
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é valida sem rasuras até 23/12/2013 ✓, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

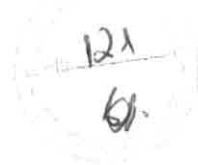
OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 23 de Setembro de 2013.


Rejane Gruntowski Mendes
Chefe das Div.Subord.ao Dpto.Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 001102013-14021721

Nome: COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA - ME

CNPJ: 76.895.721/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/08/2013.

Válida até 25/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF** ✓

Inscrição: 76895721/0001-79
Razão Social: COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA ✓
Nome Fantasia: AGROVIL
Endereço: AV GENEROSO MARQUES 646 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2013 a 22/10/2013 ✓

Certificação Número: 2013092308194027296502

Informação obtida em 23/09/2013, às 08:19:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



123
6

PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA

CNPJ 76.895.721/0001-79, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 19 de Setembro de 2013, 15:43:07

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

02 432 042/0001-27
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
Maria Cristina Schulz de Lima
Rua Três Poderes s/n - Centro
Coronel Vivida - Paraná



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

124
[assinatura]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA ME ✓			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0157392-3	CNPJ 76.895.721/0001-79	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/05/1975	Data de Início de Atividade 02/01/1975
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV GENEROSO MARQUES, 646, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE: SEMENTES, FERTILIZANTES, ADUBOS, INSETICIDAS, HERBICIDAS, FUNGICIDAS (DEFENSIVOS AGRICOLAS); MEDICAMENTOS VETERINARIOS; ARTIGOS PARA PECUARIA; ARTIGOS PARA ANIMAIS, RACAO E ANIMAIS VIVOS PARA CRIACAO DOMESTICA; MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS AGRICOLAS; PECAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS; ARTIGOS DE CACA, PESCA E "CAMPING"; ARMAS E MUNICOES; FERRAGENS, FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO; TELHAS E ETERNITES; MATERIAIS HIDRAULICOS; MATERIAIS PARA PINTURA; ELETRODOMESTICOS E ARTIGOS DE UTILIDADE PUBLICA DOMESTICA; ARTIGOS DE MONTARIA; FOGOS DE ARTIFICIO, FOGUETES E ARTIGOS PIROTECNICO			
Capital: R\$ 173.887,00 (CENTO E SETENTA E TRES MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 173.887,00 (CENTO E SETENTA E TRES MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MILTON TOSATTI 374.134.579-20	155.055,00	SOCIO	Sócio Gerente
NILCE TOSATTI 757.579.669-04	18.832,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 13/02/2013 Número: 20130979309		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

CORONEL VIVIDA - PR, 19 de setembro de 2013 ✓



[assinatura]
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

[assinaturas]
 Mari Kazzari
 RG 4359.742-6
 Relatora

ANEXO III

125
6.

PREGÃO PRESENCIAL nº 096/2013

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR

COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA – ME
AV. GENEROSO MARQUES, 646 – CENTRO
CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ: 76.895.721-0001-79


Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 096/2013, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 26 de setembro de 2013


MILTON TOSATTI
CPF: 374.134.579-20
RG: 395.526








PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO126
B.**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.895.721/0001-79
Certidão n°: 36021665/2013
Expedição: 19/09/2013, às 10:30:01
Validade: 17/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **76.895.721/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO

122
61

Pregão Presencial nº 096/2013

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ISCA FORMICIDA GRANULADO COM ATRATIVOS A BASE DE CASCA DE LARANJA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES EM CAMPANHA ANUAL DE COMBATE A FORMIGAS.

Empresa: COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA - ME

CNPJ: 76.895.721/0001-79

Data da Abertura: 26 de Setembro de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Protocolo nº: 8549

Data: 26/09/2013

Horário: 08:53

Ines mes



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 119/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ISCA FORMICIDA GRANULADO COM ATRATIVOS A BASE DE CASCA DE LARANJA.

Aos 26 de setembro de 2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2013, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 173/2013, Licitação nº 96/2013, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CRENCIADO
CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL ME	08.846.841/0001-26	SIM
COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA ME	76.895.721/0001-79	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA ME	R\$ 4.560,00
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 4.560,00

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA ME	76.895.721/0001-79	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo item, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Fernando

[Signature]

A

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

129
8

Coronel Vivida, 26 de setembro de 2013.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL ME	Carlos Alberto Lemes Vicente	
COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA ME	Milton Tosatti	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

EUGENIO SARTOR
Equipe de Apoio

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

130
8

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 173/2013 - Pregão - Registro de Preços
REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ISCA FORMICIDA GRANULADO COM
Objeto: ATRATIVOS A BASE DE CASCA DE LARANJA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES EM CAMPANHA ANUAL DE COMBATE A FORMIGAS
Expedição: 11/09/2013
Homologação:
Situação: Aberta

CRENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL	CARLOS ALBERTO LEMES VICENTE	Não Especificado	Sim
COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA	MILTON TOSATTI	Não Especificado	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ISCA FORMICIDA GRANULADA, COM FORMULACAO BASI	PCT	4,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA		3,9000	-
	2	CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL		4,0000	2,56

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ISCA FORMICIDA GRANULADA, COM FORMULACAO BASI	PCT	4,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL			3,8000	-5,00
2	COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA			3,7000	-7,50
3	CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL			3,6000	-10,00
4	COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA			3,5000	-12,50
5	CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL			3,4000	-15,00
6	COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA			3,3000	-17,50
7	CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL			3,2000	-20,00
8	COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA			3,1000	-22,50
9	CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL			3,0000	-25,00
10	COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA			2,9000	-27,50
11	CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL			2,8000	-30,00
12	COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA			2,7000	-32,50
13	CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL			2,6000	-35,00
14	COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA			2,5000	-37,50
15	CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL			2,4500	-38,75
16	COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA			2,4000	-40,00
17	CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL			Declinou	-

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten number 993]

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ISCA FORMICIDA GRANULADA, COM FORMULACAO BASI	PCT	4,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

HISTÓRICO DO PREGÃO

131
4

Processo: 173/2013 - Pregão - Registro de Preços
REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ISCA FORMICIDA GRANULADO COM
Objeto: ATRATIVOS A BASE DE CASCA DE LARANJA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES EM CAMPANHA ANUAL DE COMBATE A FORMIGAS
Expedição: 11/09/2013
Homologação:
Situação: Aberta

1	COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA	2,4000	-
2	CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL	2,4500	2,08

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ISCA FORMICIDA GRANULADA, COM FORMULACAO BASI	PCT	4,0000	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ISCA FORMICIDA GRANULADA, COM FORMULACAO BASI	PCT	4,0000	-
Sem Negociação					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ISCA FORMICIDA GRANULADA, COM FORMULACAO BASI	PCT	4,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA		2,4000	-
	2	CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL		2,4500	2,08

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:	COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	1	ISCA FORMICIDA GRANULADA, COM FORMULACAO BASICA DE SULF	PCT	2,4000

[Handwritten signatures and initials]

132
R.

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 76.895.721/0001-79

Data da Emissão : 23/08/2013

Hora da Emissão : 15:59:06

Código de Controle da Certidão : 011F.DAAA.AC78.7B22

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 23/08/2013, com validade até 19/02/2014.

[Página Anterior](#)

Receita PR

SECRETARIA DE RECEITAS
SECRETARIA DE RECEITAS DO PARANÁ

133
G.

Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR
26/09/2013 - 10:31:14

Informações do Documento

Certidão	10844043-80
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 76895721/0001-79 COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	29/08/2013 - 16:37:46
Data de Validade	27/12/2013



Certidões Emitidas

CGC: 76.895.721/0001-79 - COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA - ME

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
1102013-14021721	29/08/2013	4	25/02/2014		
562013-14021721	28/03/2013	4	24/09/2013		
582012-14021721	17/10/2012	4	15/04/2013		
132012-14021721	02/05/2012	4	29/10/2012		
17102012-14021060	27/01/2012	4	25/07/2012		
161312011-14021060	27/09/2011	4	25/03/2012		
108012011-14021060	28/06/2011	4	25/12/2011		
37122011-14021060	23/02/2011	4	22/08/2011		
173842010-14021060	28/10/2010	4	26/04/2011		
113502010-14021060	22/07/2010	4	18/01/2011		
50012010-14021060	31/03/2010	4	27/09/2010		
168052009-14021060	26/10/2009	4	24/04/2010		
92812009-14021060	06/07/2009	4	02/01/2010		
10892009-14021060	26/01/2009	4	25/07/2009		
64882008-14021060	15/08/2008	4	11/02/2009		
26592008-14021060	24/03/2008	4	20/09/2008		
102172007-14021060	07/12/2007	4	04/06/2008		
49282007-14021060	03/07/2007	4	30/12/2007		
40792006-14021060	18/07/2006	4	14/01/2007		
52452005-14021060	02/08/2005	4	31/10/2005		
47972004-14021060	30/09/2004	4	29/12/2004		
13252004-14021060	09/03/2004	4	07/06/2004		
69022003-14021060	19/11/2003	5	17/02/2004		
66632003-14021060	07/11/2003	4	05/02/2004		
33132003-14021060	03/06/2003	4	02/08/2003		
64052002-14021060	16/12/2002	4	14/02/2003		
46992002-14021060	17/10/2002	4	16/12/2002		
35642002-14021060	22/07/2002	4	20/09/2002		
22802002-14021060	17/05/2002	2	16/07/2002		
32462001-14021060	23/08/2001	2	22/10/2001		
18522001-14021060	24/05/2001	4	23/07/2001		
24732000-14624002	25/07/2000	4	23/09/2000		
I-154373	30/11/1998	4	29/05/1999		
H-752369	25/05/1998	4	21/11/1998		

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 76895721/0001-79

Razão Social: COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA

Nome Fantasia: AGROVIL

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/09/2013	23/09/2013 a 22/10/2013	2013092308194027296502
23/08/2013	23/08/2013 a 21/09/2013	2013082315084869744110
15/07/2013	15/07/2013 a 13/08/2013	2013071508044841593660
24/06/2013	24/06/2013 a 23/07/2013	2013062416453681238536
23/05/2013	23/05/2013 a 21/06/2013	2013052317250448543340
22/04/2013	22/04/2013 a 21/05/2013	2013042210492821945237
28/03/2013	28/03/2013 a 26/04/2013	2013032815340431430044
04/03/2013	04/03/2013 a 02/04/2013	2013030409403764773050
30/01/2013	30/01/2013 a 28/02/2013	2013013017341385728880
03/01/2013	03/01/2013 a 01/02/2013	2013010309003952810712
12/12/2012	12/12/2012 a 10/01/2013	2012121211510650657102
14/11/2012	14/11/2012 a 13/12/2012	2012111416203814532855
17/10/2012	17/10/2012 a 15/11/2012	2012101711110212958151
21/09/2012	21/09/2012 a 20/10/2012	2012092116010935244239
23/08/2012	23/08/2012 a 21/09/2012	2012082310412900044548
18/07/2012	18/07/2012 a 16/08/2012	2012071817284419906186
20/06/2012	20/06/2012 a 19/07/2012	2012062015560085285793
29/05/2012	29/05/2012 a 27/06/2012	2012052909423020779519
02/05/2012	02/05/2012 a 31/05/2012	2012050207503990722318
28/03/2012	28/03/2012 a 26/04/2012	2012032809461833815233
24/02/2012	24/02/2012 a 24/03/2012	2012022414574618389402
30/01/2012	30/01/2012 a 28/02/2012	2012013007521498231057
15/12/2011	15/12/2011 a 13/01/2012	2011121517431747725172
03/11/2011	03/11/2011 a 02/12/2011	2011110311393068494630
27/09/2011	27/09/2011 a 26/10/2011	2011092710383982967930
23/08/2011	23/08/2011 a 21/09/2011	2011082309055378078852
28/07/2011	28/07/2011 a 26/08/2011	2011072814043116461772
28/06/2011	28/06/2011 a 27/07/2011	2011062816154447464702
18/05/2011	18/05/2011 a 16/06/2011	2011051813590585232727
27/04/2011	27/04/2011 a 26/05/2011	2011042715074225272713
16/03/2011	16/03/2011 a 14/04/2011	2011031609170838330109
21/12/2010	21/12/2010 a 19/01/2011	2010122116480684177517
26/11/2010	26/11/2010 a 25/12/2010	2010112611184096808012
26/10/2010	26/10/2010 a 24/11/2010	2010102613492969885473
23/09/2010	23/09/2010 a 22/10/2010	2010092309382796709301
27/08/2010	27/08/2010 a 25/09/2010	2010082709131717417049
12/07/2010	12/07/2010 a 10/08/2010	2010071214124758199471
16/06/2010	16/06/2010 a 15/07/2010	2010061609011540554699
26/05/2010	26/05/2010 a 24/06/2010	2010052611495041995612

135
OK

22/04/2010 22/04/2010 a 21/05/2010 2010042208132501993766
22/03/2010 22/03/2010 a 20/04/2010 2010032211125603408325
18/02/2010 18/02/2010 a 19/03/2010 2010021814441913977306
26/01/2010 26/01/2010 a 24/02/2010 2010012614061507246384
21/12/2009 21/12/2009 a 19/01/2010 2009122109591680081232
25/11/2009 25/11/2009 a 24/12/2009 2009112508274252755926
26/10/2009 26/10/2009 a 24/11/2009 200910260948000276610
09/09/2009 09/09/2009 a 08/10/2009 2009090908442113052624
20/08/2009 20/08/2009 a 18/09/2009 2009082013483609113180
13/07/2009 13/07/2009 a 11/08/2009 2009071308173030309561

Resultado da consulta em 26/09/2013 às 10:31:34

🔍 Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

136
S.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.895.721/0001-79
Certidão n°: 36021665/2013
Expedição: 19/09/2013, às 10:30:01
Validade: 17/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **76.895.721/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



138
61

PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2013

DATA: 11/09/13

ABERTURA: 26/09/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ISCA FORMICIDA GRANULADO COM ATRATIVOS A BASE DE CASCA DE LARANJA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES EM CAMPANHA ANUAL DE COMBATE A FORMIGAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

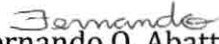
ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA ME	76.895.721/0001-79	2,40	4.560,00


Nas condições de sua proposta e do edital.


Valor total estimado da licitação é de R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais).

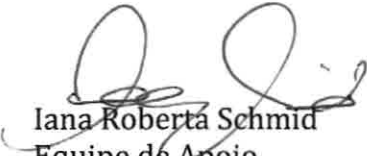
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 26 de setembro de 2013.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Eugenio Sartor
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

139
6.

PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 506/2013

PROTOCOLO nº 209/2013

OBJETO: Contratação de empresa par fornecimento de isca formicida granulada com atrativos a base de casca de laranja.

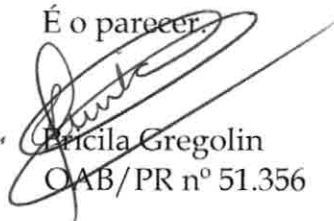
De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

26 de setembro de 2013.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor de R\$4.560,00 (Quatro mil quinhentos e sessenta reais).

É o parecer.



Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

120
SP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2013

DATA: 11/09/13

ABERTURA: 26/09/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ISCA FORMICIDA GRANULADO COM ATRATIVOS A BASE DE CASCA DE LARANJA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES EM CAMPANHA ANUAL DE COMBATE A FORMIGAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 96/2013, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA ME	76.895.721/0001-79	2,40	4.560,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais).

Coronel Vivida, 26 de setembro de 2013.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 04 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0445

Página 39 / 071

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 5.333, de 01 de outubro de 2013.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 9º e no art. 46, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida - PR-Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA Art. 1º. Fica exonerado do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico-Símbolo CC-2, a pedido, conforme protocolo nº 8716 de 30/09/2013, VOLNEI DOS ANJOS, portador da Cédula de Identidade R. G. nº. 9.774.068-2 SSP/PR, a partir de 1º(primeiro) de outubro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município, para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º(primeiro) dia do mês de outubro de 2013, 124ª da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Mirlene Weis
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Doc:83367

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2013

DATA: 11/09/13 ABERTURA: 26/09/13 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ISCA FORMICIDA GRANULADO COM ATRATIVOS A BASE DE CASCA DE LARANJA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES EM CAMPANHA ANUAL DE COMBATE A FORMIGAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 96/2013, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA ME	78.895.721/0001-79	2,40	4.560,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais). Coronel Vivida, 26 de setembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Doc:93248

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2013

DATA: 26/08/13 ABERTURA: 30/09/13 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS VAGOS, NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 10/2013, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante: OBJETIVA CONCURSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.849.426/0001-14, pelo valor total de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), nas condições de sua proposta e do edital.

Coronel Vivida, 01 de outubro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Mariópolis, 2 de outubro de 2013. Mario Eduardo Lopes Paulek-Prefeito Municipal.

Doc:96654

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 290/2012 referente ao Pregão Presencial nº 69/2012-Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde-Contratada: CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 78.243.037/0001-38. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, mediante Ofício datado de 05 de setembro de 2013, expedido pela Sra. Liliane Guarzezi Fontanive, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços, por mais 30 (trinta) dias, com início em 10 de setembro de 2013 e término em 09 de outubro de 2013. Considerando a prorrogação de prazo, fica aumentado o valor no contrato inicial, conforme abaixo discriminado: Lote 01, Discriminação dos serviços: Saúde da Mulher; Local de Prestação dos Serviços/ Período: UAPSF de Coronel Vivida/ Manhã (08:00 às 12:00 horas); Dias da semana: Segunda a Sexta Feira; Estimativa de Consultas: Dia: 18, Mês: 396; Preço: Valor Unit. R\$: 26,58; Valor Total R\$: 10.525,68. Valor do aditivo é de R\$ 10.525,68 (dez mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 150.377,04 (cento e cinquenta mil trezentos e setenta e sete reais e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 06 de setembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Doc:93373

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 3158/2013

SÚMULA:Atualiza valor diárias constante da Lei nº 854/2012, e dá outras providências.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, no termos que assegura o disposto no inciso IV do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal e § 2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 854/2012.

DECRETA:

Art. 1º - O valor das diárias do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Assessores e Funcionários Municipais, com base no IGPM acumulado de janeiro de 2012 à junho de 2013, passam a vigorar com os seguintes valores:

LOCAL	PREFEITO E VICE-PREFEITO	SECRETÁRIOS E ASSESSORES	DEMAIS SERVIDORES
Capital Federal.	R\$ 439,60	R\$ 329,70	R\$ 197,80
Demais Capitais	R\$ 329,70	R\$ 219,80	R\$ 142,90
Londrina, Ponta Grossa, Maringá, Cascavel e Foz do Iguaçu.	R\$ 247,30	R\$ 142,90	R\$ 83,50
AMSOP e demais cidades do Paraná.	R\$ 131,80	R\$ 87,90	R\$ 65,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Doc:70923

PORTARIA Nº 2194/2013

SÚMULA:Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Servidora: CÉLIA CRISTINA DA SILVA

Função: Técnica de Enfermagem

Cidade: Francisco Beltrão - PR

Quantidade de Diárias: 1 diária x R\$:60,00 = R\$:60,00

Data: 01 e 02/10/13

Justificativa: Participação na Capacitação do SI-PNI

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Doc:70910

PORTARIA Nº 2195/2013

SÚMULA:Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Servidor: FRANCIELI TESSARO

Função: Enfermeira

Cidade: Francisco Beltrão - PR

Quantidade de Diárias: 1 diária x R\$:60,00 = R\$:60,00

Data: 01 e 02/10/13

Justificativa: Participação na Capacitação do SI-PNI

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Doc:70920